

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PERÍODOS E VALORES PARA A REMATRÍCULA
Referente à 1ª parcela da semestralidade do 2º período de 2017

Curso	COLUNA I	COLUNA II	COLUNA III
	Valor Promocional	Valor com Desconto	Valor Nominal
	MATRÍCULA FEITA ATÉ 12/07/17	MATRÍCULA FEITA DE 13/07 A 01/08/17	MATRÍCULA FEITA APÓS 01/08/17
01- Direito	R\$1.060,00	R\$1.115,00	R\$1.305,00
02- Tradutor/Intérprete	R\$ 340,00	R\$ 355,00	R\$ 590,00
03- Administração	R\$ 470,00	R\$ 495,00	R\$ 747,00
04- Biomedicina	R\$ 840,00	R\$ 865,00	R\$ 1.220,00
05- Farmácia	R\$ 840,00	R\$ 865,00	R\$1.220,00
06- Nutrição	R\$ 840,00	R\$ 865,00	R\$1.220,00
07-Enfermagem	R\$ 840,00	R\$ 865,00	R\$1.220,00
08- Serviço Social	R\$ 340,00	R\$ 355,00	R\$ 590,00
09- Licenciaturas (Letras, Pedagogia, Geografia, História)	R\$ 340,00	R\$ 355,00	R\$ 590,00
10-Odontologia	R\$1.500,00	R\$1.595,00	R\$2.280,00

OBS: As demais parcelas do semestre serão todas cobradas de acordo com os valores elencados na **coluna II** (valor com desconto), desde que o pagamento seja efetuado até o vencimento dia 10 de cada mês – a primeira dia 10-08-17 e a última dia 10-12-17. O valor promocional (**coluna I**) é válido apenas para a 1ª parcela (**Rematrícula**), como prêmio especial pela antecipação do procedimento.

FIQUE ATENTO ÀS INFORMAÇÕES ABAIXO:

1. Fazer a rematrícula na faixa do valor promocional e pagar as prestações sempre dentro do vencimento, representa uma economia considerável. É bom fazer as contas e usufruir dessa vantagem.
2. Observe que se for retardado o procedimento da rematrícula, além de ser cobrado valor maior, ainda ficará muito próximo do pagamento da 2ª parcela, cujo vencimento é 10-08-17.
3. O procedimento da rematrícula só poderá ser realizado, se a situação do aluno (acadêmica e financeira) relativa ao semestre anterior, estiver cem por cento resolvida.
4. **Dia 08-08-17 é o limite máximo para a realização da rematrícula. Não esqueça! NESTA DATA SERÁ ENCERRADO O PERÍODO PARA ESTE PROCEDIMENTO, firmado em Edital.**
5. Nas rematrículas, que por excepcionalidade, possam vir a ser efetuadas após **08-08-17**, será cobrado o valor nominal da parcela, com acréscimo de multa de 2%, e 1% de juros a.m, contados a partir de 01-08-17.
6. Os alunos participantes dos programas FIES e PROUNI ficam submetidos aos mesmos prazos no calendário de rematrícula, salvo se alguma determinação do Governo Federal-Ministério da Educação ou do Agente Financiador definir calendário especial para este procedimento.

MUITA ATENÇÃO

Quem tiver pendência financeira com a Instituição e desejar fazer negociação desse débito, deve procurar o setor responsável até, no máximo, dia **26-07-17**. Após essa data, o valor pendente terá que ser solucionado totalmente à vista. O nosso setor de negociação estará atendendo desde agora até 26-07-17, exceto nos dias, 10, 11 e 12/07/17.

As aulas do 2º semestre de 2017 terão início em 01-08-17

Para melhores informações, procure o serviço de atendimento.

Boas Férias,
e um segundo semestre com
muita Fibra.